

EDITAL Nº 02/2025 - MAPA/Enagro & Ifes

SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA COMPOR EQUIPE DE APOIO O PROJETO MAPA & Ifes - Programa de Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do MAPA.

A Coordenação do Projeto Programa de Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), nos termos do § 60 do art. 5º da Lei no 11.892/2008, assim como a Resolução do Conselho Superior nº 239, de 17 de maio de 2024, e no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará na Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto "Programa de Modernização e Inovação na Gestão de Pessoas do MAPA.".

O projeto tem os seguintes objetivos: i) Implementar métodos inovadores para promover a integração da equipe atual e dos novos servidores advindos do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU), garantindo uma transição eficiente e uma adequação às mudanças; ii) Estruturar e Modernizar o Núcleo Pedagógico e a Gestão Acadêmica da ENAGRO; iii) Promover a melhoria contínua dos processos pedagógicos e garantir a adequação às diretrizes estabelecidas, assegurando que os colaboradores sigam as orientações pedagógicas e contribuam para a qualidade dos projetos educacionais; iv) Revisar as diretrizes pedagógicas, formando um banco de colaboradores qualificados e integrando bolsistas para contribuir com as atividades da Escola Nacional de Gestão Agropecuária (ENAGRO); v) Promover capacitação em temas transversais e específicos, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), utilizando abordagens modernas e inovadoras para desenvolvimento contínuo de competências.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital se destina à seleção de bolsistas de extensão e será executado pela equipe de Coordenação do Projeto, para fins deste edital.
- 1.2. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por 9 (nove) meses sem prorrogação.
 - 1.2.1. O bolsista realizará suas atividades conforme plano de trabalho, sendo obrigatória a manutenção de contato eletrônico (e-mail e/ou aplicativos de comunicação definidos pela equipe do projeto) para fins de supervisão e execução das tarefas. Além de garantir disponibilidade para reuniões e entregas de atividades dentro do cronograma estabelecido.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES 27 3357-7500

- 1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Pró-reitoria de Extensão do Ifes (https://proex.ifes.edu.br/editais).
- 1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o Ifes, ou com qualquer parceiro do projeto.
- 1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos(as) candidatos(as) estão discriminados neste edital através do Anexo I.
- 1.6. O pagamento de bolsas aos bolsistas que atuarão no projeto obedecerá aos parâmetros contidos no TED 01/2024 entre o Ifes e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

2. DAS VAGAS, REQUISITOS E RESPONSABILIDADES

- 2.1. O candidato deve possuir no ato da inscrição, o perfil acadêmico e profissional exigido e experiência profissional na área de atuação como estabelecido no Anexo I deste Edital.
- 2.2. A remuneração por área de atuação está descrita no Quadro I.

Quadro I - Vagas, carga horária e remuneração						
Função	Vagas	Carga horária semanal	Valor (mensal)			
Apoio administrativo - Analista de Comunicação	01	40h	R\$ 4.500,00			
Social						

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição do candidato no presente Edital de seleção implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.
- 3.2. O prazo de inscrição está disposto no item 7.1. Cronograma do presente Edital.
- 3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 3.4. O candidato deverá:
 - 3.4.1 Acessar o endereço eletrônico (https://proex.ifes.edu.br/editais), no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.
 - 3.4.2. Preencher e enviar completamente o formulário online através do link: https://forms.gle/3Z2Em7QSv4z2JSRZ6 obrigatoriamente nas datas dos períodos de inscrição, conforme cronograma disposto no item 7.1.
 - 3.4.3. As inscrições deverão ser realizadas eletronicamente mediante preenchimento de formulário de inscrição no endereço: https://forms.gle/3Z2Em7QSv4z2JSRZ6.
 - 3.4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a realização da inscrição e upload dos arquivos na página.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES
27 3357-7500

- 3.5. O candidato que não apresentar os documentos que comprovem a pontuação do Anexo II será desclassificado.
- 3.6. O candidato que não apresentar a documentação obrigatória completa no ato da inscrição, ou encaminhar após o término do prazo estipulado não terá a sua homologação.
- 3.7. Os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a prova de títulos da pontuação do Anexo II e demais anexos, em único arquivo no formato PDF, realizando upload dos arquivos no link de inscrição.
- 3.8. O candidato que não anexar os documentos comprobatórios da pontuação do formulário do Anexo II terá atribuído nota igual a 0 (zero) e será desclassificado.
- 3.9. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o/a candidato/a que, a qualquer tempo:
 - a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.
 - c) Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;
 - f) Não comprovar, no ato da inscrição, a documentação correspondente à prova de títulos.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será realizado exclusivamente por meio da análise dos documentos apresentados pelos candidatos no momento da inscrição, conforme especificado:.
 - a) Cópia de documento de identificação com foto;
 - b) Currículo atualizado, no formato Lattes;
 - c) Comprovantes de titulação acadêmica exigida no Anexo I deste edital (diplomas ou certificados);
 - d) Comprovantes de experiência profissional;
 - e) Termo de compromisso para o cumprimento das atividades previstas, conforme modelo disponibilizado no Anexo III deste edital.
- 4.2. Períodos da análise de currículos encontram-se no item 7.1. Cronograma.
- 4.3. A análise do Currículo terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo II deste Edital, mediante comprovação documental, que caracteriza prova de títulos.



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES 27 3357-7500

4.4. O resultado final se dará pela soma aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e experiência profissional.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 5.1. A classificação do Edital nº 02/2025 MAPA & Ifes para a seleção de bolsistas obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na análise.
- 5.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:
 - 5.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo II em Experiência Profissional;
 - 5.2.2. Se perdurar o empate no critério 5.2.1, maior pontuação na formação acadêmica, e por fim, aquele candidato que obtiver a maior idade no período de seleção, no âmbito do art. 27, parágrafo único da Lei Nº 10.741/2003.

6. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo simplificado ocorrerá em conformidade com item 7.1.
- 6.2 O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto ao resultado das inscrições e da prova de título, devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio disponível no link https://forms.gle/9ZFeA1kPyZuE4hdJ8 em conformidade com o cronograma, não sendo aceitos quaisquer outras formas.
- 6.3 O parecer da Comissão sobre os recursos interpostos é irrecorrível, não cabendo novo recurso após a divulgação do resultado final da análise dos recursos em conformidade com o item 7.1. do cronograma do presente edital.
- 6.4. O resultado final deverá ser divulgado no site da Proex, conforme item 7.1. sendo publicado no endereço eletrônico (https://proex.ifes.edu.br/editais).
- 6.5. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido serão imediatamente indeferidos.
- 6.6. A decisão a ser dada pela organização do presente Edital de seleção será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.
- 6.7. O resultado final deverá ser divulgado no site da Proex, sendo publicado no endereço eletrônico (https://proex.ifes.edu.br/editais).

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES 27 3357-7500

7.1. Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma. Os resultados parciais e final serão publicados no site da proex (https://proex.ifes.edu.br/editais).

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital nº 02/2025	30/01/2025
Inscrições e Envio da documentação	30/01/2025 a
	03/02/2025
Resultado Parcial à Análise de currículo e experiência profissional	04/02/2025
Recursos ao resultado parcial	05/02/2025
Resultado dos recursos	06/02/2025
Resultado Final	07/02/2025
Início previsto de execução das bolsas	10/02/2025

8. DA CONVOCAÇÃO E REMUNERAÇÃO

- 8.1. A convocação dos candidatos observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 8.2. A recusa ou ausência de manifestação do candidato, após a convocação, implicará na perda irreversível da vaga e imediata chamada do próximo classificado.
- 8.3. A bolsa está condicionada à disponibilização dos recursos financeiros.
- 8.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o profissional foi selecionado.
- 8.5. Os profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa de acordo com a carga horária e valores definidos conforme Quadro I deste edital.

9. DAS ATIVIDADES

- 9.1. Os candidatos(as) poderão ser convocados conforme a necessidade do Projeto, no decurso do tempo de validade deste Processo de Seleção.
- 9.2. Os horários, turnos e dias de trabalho ficam a critério da Coordenação do Projeto, cabendo ao profissional acatar integralmente essas definições sob pena do seu desligamento.
- 9.3. O afastamento do profissional das atividades do Projeto implica no cancelamento de sua bolsa.



10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. A inscrição do candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.
- 10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas de avaliação.
- 10.2. Será excluído o candidato(a), que em qualquer etapa do processo seletivo, utilizar meio fraudulento ou meio ilícito.
- 10.3. Todas as dúvidas relacionadas ao presente Edital deverão ser encaminhadas à Comissão do processo seletivo simplificado, por meio do e-mail: dennis.ferreira@ifes.edu.br.
- 10.4. A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.
- 10.5. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados/as dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.
- 10.6. O não pronunciamento dos(as) candidatos(as) convocados(as) no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.
- 10.7. Ainda que classificado, o(a) candidato(a) que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhado para o final da listagem de classificação.

Vitória-ES, em 30 de janeiro de 2025

Dennis Cazeli Ferreira Coordenador do Projeto



ANEXO I - REQUISITOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Função	Formação	Carga Horária Semanal	Atividades/Requisitos
Apoio Administrativo - Analista de Comunicação Social	Graduação em Publicidade e Propaganda, Comunicação Social ou áreas correlatas		Atividades: Desenvolver e implementar estratégias de comunicação social e endomarketing voltadas ao fortalecimento da imagem da unidade de gestão de pessoas. Criar campanhas institucionais para engajamento interno e promoção da cultura organizacional. Produzir, gerenciar e atualizar conteúdos institucionais para a intranet de gestão de pessoas e demais canais de comunicação. Garantir a padronização da identidade visual e textual nos materiais institucionais. Implementar melhorias na comunicação digital, garantindo acessibilidade e eficiência das plataformas. Criar materiais de apoio e campanhas de comunicação para eventos, garantindo engajamento e alinhamento estratégico. Elaborar campanhas para fortalecer os valores institucionais e promover um ambiente mais inovador, inclusivo e participativo. Contribuir para a estruturação de um plano de comunicação para gestão de mudanças. Produzir relatórios técnicos sobre o impacto das ações de comunicação desenvolvidas.

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-264 – Vitória – ES 27 3357-7500

2, 555, 755						
		Desenvolver e disseminar materiais instrucionais e campanhas para aprimoramento profissional na área.				
		Requisitos:				
		Conhecimento avançado em ferramentas de design gráfico (Adobe Photoshop, Illustrator, InDesign).				
		Experiência na criação e gestão de conteúdo digital alinhado às diretrizes institucionais.				
		Capacidade de planejamento estratégico de comunicação para apoiar processos de transformação organizacional.				
		Habilidade na análise de métricas e indicadores de comunicação para avaliação de impacto das ações.				
		Produção de relatórios técnicos sobre as ações implementadas, com base em dados e indicadores de desempenho.				
		Habilidades: Proatividade, trabalho em equipe, Gestão do tempo, capacidade de análise e visão sistêmica para				
		alinhar a comunicação às estratégias institucionais.				

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO	LIMITE DE PONTOS
Diploma/certificado da formação exigida para o cargo	10	10
Experiência Profissional na área de atuação (Ex.: portarias, declarações, comprovante de habilitação/acesso ao sistema, relatórios de atividades)	5 por ano	50
Curso de aperfeiçoamento na área de atuação	1 ponto a cada 20h	40



ANEXO III - TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	ı, porta								_ portado	dor(a)		
do	CPF	nº				reside	nte à					
can	didato	o(a) r	regularmente ins	crito(a) para	o Edita	al nº 02	/2025 MA	APA & Ife	es pa	ıra seleçã	o de
bols	sitas d	o pr	ojeto Programa	de Mo	oderniza	ação e	Inovaçã	io na Gest	tão de F	Pesso	oas do M	۹PA,
assı	ımo	0	compromisso	de,	uma	vez	selecio	onado(a)	para	а	função	de
				, cu	mprirei	com	as ativi	dades à	mimdes	igna	das, e te	nho
ciêr	icia d	e qu	e o descumprim	ento	do com	promi	sso acim	na resulta	rá em n	ninha	a exclusão	o do
pro	jeto.											
					(), _	d	e		de 2	025.		